



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1056 / 2021

DA 6ª COMISSÃO TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros

1. DO RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 295/2020, de iniciativa do Deputado Inácio Loiola, que “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E MÉTODOS SUSTENTÁVEIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS EXECUTADAS PELO ESTADO DE ALAGOAS”.

Versa o Projeto de Lei sobre a adoção de técnicas sustentáveis de construção civil nas obras executadas pelo Estado de Alagoas, com a finalidade de utilização de critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, qualidade e materiais provenientes de reciclagem nas obras no Estado de Alagoas.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VI, do Regimento Interno.

É o relatório. Passo a analisar.

2. DO PARECER

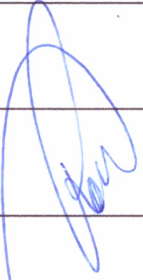
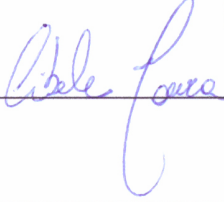
De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a esta Comissão analisar os assuntos atinentes à s atinentes a transportes urbanos; transporte de passageiros e de cargas; transporte intermunicipal; meios de comunicação social e a liberdade de imprensa; assuntos relativos a comunicações e telecomunicações

e à informática e telemática em geral; política estadual de informática; assuntos atinentes à política e desenvolvimento urbano, habitação, infraestrutura urbana e saneamento básico; ordenação e exploração dos serviços de transporte.

Analisando a matéria no que atine a esta Comissão e nos termos regimentais, cumprindo todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão analisar, o nosso parecer é pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 11 de Agosto
de 2021.

	_____	PRESIDENTE
	_____	RELATOR
	_____	
